

DECRETO Nº 10.165, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 .

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de Remodelação e Duplicação da Estrada Municipal Mineko Ito (SMR 334),

Considerando os elementos constantes nos Protocolados – **PMS nº 11384/2014, e PMS Nº 23.015/2016.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de **SUN ACE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.907.353/0001-35, a área destacada do imóvel a ela pertencente, objeto da Matrícula nº 133.890 do CRI de Sumaré, assim descrita e avaliada:

- Área a ser destacada da **GLEBA A**, destinada à remodelação e duplicação do Sistema Viário, denominada **ÁREA 6** com área total de 1.050,72 metros quadrados, avaliada em **R\$ 36.775,20 (Trinta seis mil, setecentos setenta cinco reais e vinte centavos)**, que assim se descreve:

Ponto	Rumo	Distância (m)	Confrontações
B5 – B5A	67°07'19" SE	69,74	ESTRADA MUNICIPAL MINEKO ITO – SMR 334
B5A – B5B	26°19'31" SW	15,06	GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE 2
B5B – B4A	67°09'48" NW	69,74	GLEBA A REMANESCENTE
B4A – B5	26°19'31" NE	15,12	GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE 1

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficará a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 07 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 10 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ